



P R E F E I T U R A
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais gratuitos, o presente processo propõe viabilizar assistência à saúde a pacientes com patologia diversas, acamados ou impossibilitados deambular e em situação de vulnerabilidade econômica. Aquisição via Secretaria de saúde, deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos aos itens deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da empresa especializada para a fornecimento de diversos materiais gratuitos se faz necessária para o atendimento das demandas a pacientes com patologias diversas, acamados ou impossibilitados deambular em situação de vulnerabilidade econômica. A aquisição destes materiais é imprescindível para pessoas que tem necessidade de uso, mediante laudo, considerando que o direito de recebimento dos materiais, está implícito ao direito a saúde, pois sua indisponibilidade será um agravamento moral e físico.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material gratuito para um período estimado de 12 meses.

Item	Material	QTD	UN
1.	ABSORVENTE GERIÁTRICO C/FLOG GEL PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. PRODUTO UNISSEX DE USO ADULTO, ABSORVE EM 8 SEGUNDOS GARANTINDO PELE MAIS SECA, COM CANAIS QUE DISTRIBUEM O LÍQUIDO RAPIDAMENTE IMPEDINDO SEU RETORNO AO CORPO E CONFORTÁVEL, ANTIODOR.	5.000	PCT
2.	AGULHAS ULTRA-FINE BD, 4mmx023mm (5/32"x32G).	5.000	UN
3.	ALCOÓL ETÍLICO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES.	20	CX
4.	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA PORTÁTIL, FÁCIL MANUSEIO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600MG/DL, VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO. AMPLO VISOR FACILITANDO A LEITURA, ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS, MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA, MÉDIAS DE 7,14 E 30 DIAS, PORTA PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERENCIA DE DADOS. AMOSTRA DE SANGUE MUITO PEQUENA: APENAS 0,5ML; SISTEMA DE CODIFICAÇÃO DE TIRAS TESTE, GARANTIA DE 5 ANOS.	1.000	UN

	COMPATÍVEL COM O ITEM 05.		
5.	TIRAS REAGENTES DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO COM LÍCIO, HEPARINA DE AMONIA OU EDTA ARTERIAL E NEONATAL REFERENCIADO PARA PLASMA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL REAÇÃO MEDIDA POR PQQ- DEPENDENTE DE GLICOSE DESIDROGENASE. TAMANHO DA AMOSTRA INFERIOR A 03 MICROLITROS E POSSIBILIDADE DE COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR. DESVIO SISTEMÁTICO DO MEDIDOR DE REFERÊNCIA NÃO SUPERIOR A 4%. TEMPO DE LEITURA MÁXIMA DE 10 SEGUNDOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.COMPATÍVEL COM O ITEM 04.	8.000	CX
6.	BOLSA COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO CAPACIDADE PARA 2000MM COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUX.	3.000	UN
7.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA PEÇA DRENÁVEL 19-64mm TRANSPARENTE.	1.000	UN
8.	COMPRESSA CIRÚRGICA HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5CMX7,5CM PCT C/500 UNIDADES.	300	PCT
9.	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO COM EXTENSÃO ESTERELIZADO TAM. G	2.000	UN
10.	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO COM EXTENSÃO ESTERELIZADO TAM. P	1.000	UN
11.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO, PARA PRODUTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. ESTÉRIL. COM PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO, CONECTORES ESCALONADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	5.000	UN
12.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G C/FLOG GEL E TIRA DE SEGURANÇA PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES., COM MAIS ALTO NÍVEL DE PROTEÇÃO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, SISTEMA ANTIODOR, SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, RÁPIDA ABSORÇÃO, COM EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES QUE AJUDAM A PREVENIR A IRRITAÇÃO DA PELE.	5.000	PCT
13.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M C/FLOG GEL E TIRA DE SEGURANÇA PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES., COM MAIS ALTO NÍVEL DE PROTEÇÃO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, SISTEMA ANTIODOR, SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, RÁPIDA ABSORÇÃO, COM EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES QUE AJUDAM A PREVENIR A IRRITAÇÃO DA PELE.	5.000	PCT
14.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P C/FLOG GEL E TIRA	3.000	PCT

	DE SEGURANÇA PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES., COM MAIS ALTO NÍVEL DE PROTEÇÃO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, SISTEMA ANTIODORSISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, RÁPIDA ABSORÇÃO, COM EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES QUE AJUDAM A PREVENIR A IRRITAÇÃO DA PELE.		
15.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG C/FLOG GEL E TIRA DE SEGURANÇA PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES., COM MAIS ALTO NÍVEL DE PROTEÇÃO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, SISTEMA ANTIODORSISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, RÁPIDA ABSORÇÃO, COM EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES QUE AJUDAM A PREVENIR A IRRITAÇÃO DA PELE.	5.000	PCT
16.	FRALDA SXG ANATÔMICA (INFANTIL) COM FLOG GEL PACOTE COM 12 UNIDADES.	1.000	PCT
17.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XXG C/FLOG GEL E TIRA DE SEGURANÇA PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES., COM MAIS ALTO NÍVEL DE PROTEÇÃO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, SISTEMA ANTIODORSISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, RÁPIDA ABSORÇÃO, COM EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES QUE AJUDAM A PREVENIR A IRRITAÇÃO DA PELE.	2.000	PCT
18.	FRASCO - PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL UTILIZADO PARA SER ADMINISTRADO POR SONDA OU VIA ORAL.	2.000	UN
19.	OLEO VEGETAL NATURAL DE GIRASSOL 200ML.	100	UN
20.	SERINGA - 50 U C/ AGULHA ULTRAFINE RII 8mm DE COMP.X 0,3MM ESPESSURA CAIXA COM 100 UNIDADES, AGULHA CURTA CAIXA COM 50.	1.000	UN
21.	SERINGA- DESCARTÁVEL 20ml S/AGULHA.	1.000	UN
22.	SERINGA - DESCARTÁVEL 5ml S/AGULHA.	1.000	UN
23.	SONDA FOLEY Nº 20 02 VIAS CAIXA COM 10 UNIDADES.	20	CX
24.	SONDA FOLEY Nº 22 02 VIAS CAIXA COM 10 UNIDADES.	20	CX
25.	SONDA FOLEY Nº 16 02 VIAS CAIXA COM 10 UNIDADES.	20	CX
26.	SONDA FOLEY Nº 18 02 VIAS CAIXA COM 10 UNIDADES.	20	CX
27.	SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.500	PCT
28.	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE COM 10 UNIDADES.	5.000	PCT
29.	BATERIA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA - CR 2032 COMPATÍVEL COM TODOS OS MEDIDORES.	500	UN
30.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS. ESTERELIZADO,	1.000	UN

	ATÓXICO, FLEXIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO		
31.	SONDA NASAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL TUBO DA Sonda EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; - ESTÉRIL; - DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; - FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.	1.000	UN
32.	CANETA LANCETADORA PARA COLETA DE AMOSTRA SANGUINEA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO PROPORCIONANDO CONFORTO AO USO, COM SISTEMA DE GATILHO RÁPIDO DE FÁCIL MANUSEIO. COMPATIVEL COM O ITEM 33.	300	UN
33.	LANCETA PARA LANCETADORA , CAIXA COM 100. ESPESSURA ULTRA-FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR. FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE. COMPATIVEL COM O ITEM 32	300	UN

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisa em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde,

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, situado à Rua Martinho Campos, nº416, Centro - Carmo/RJ.

b) No prazo de até 30 (trinta,) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

c). No horário das 08:00h às 16:00h de segunda a sexta.

d). Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou este estiver em

desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

6.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e está deverá estar em perfeita condição de uso e frete dos itens a serem substituídos.

a) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo de identificação do produto visível e legível.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

a) No Fundo Municipal de Saúde, situada à Rua Martinho Campos nº 416, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000. No horário das 08h às 16h de segunda a sexta feira.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 7 (sete) dias, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.

8. DA GARANTIA

8.1. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para substituí-los.

8.1.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, número de lote, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

8.1.2. Os equipamentos a serem entregues deverão ter a garantia do fornecedor de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo manutenção e substituição de peças se necessário.

8.1.3. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

8.1.4. Todo equipamento que necessitar de montagem, esta deverá ser de responsabilidade do fornecedor.

8.2. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

9.2. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, número de lote, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

9.3. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto do presente Termo de referência será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e seus Anexos em referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo Referência.

11.2. Expedir a Nota de Empenho.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

11.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

11.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

11.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

11.7. Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 11.1, antes de efetuar o pagamento à Contratada.

11.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

11.9. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.


11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.

11.12. Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.

11.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.

PROC Nº 2245/2022

FLS Nº 

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

12.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

12.4. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

12.5. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.6. Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

12.7. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto nos respectivos endereços citados acima

12.8. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c) Emitir nota fiscal em 3 VIAS, correspondente a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CND's.

d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

12.10 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.11. Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratante através de servidor do quadro de funcionários a ser indicado, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a

inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS INCORREÇÕES DO FORNECIMENTO

14.1. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

14.2. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros vícios, a contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para substituí-lo.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O início da execução dos objetos será após a homologação, assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho; com entrega imediata partir da assinatura do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterà o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista.

16.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

16.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

16.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos, salvo os casos previstos em Lei.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

d) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens (a), (b) (c) e (d), será o valor inicial do Contrato;

17.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Carmo/RJ.

18. CONDIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

FABÍOLA DA SILVA WERNECH
Secretário Municipal de Saúde
Port. 102/2022